FALLA

COM QUE

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

ENCERROU A SESSÃO EXTRAORDINARIA

DA

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1830.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

EU Venho Fechar esta Sessão extraordinaria, Louvando cada huma das Camaras em separado pela fiel execução do Artigo 61 da Constituição do Imperio, e a Assembléa Geral pelo complemento de Grande parte de seus trabalhos.

O Codigo Criminal, a Lei do Orçamento, a Lei da fixação das Forças de terra, e a da fixação das Forças de mar, são provas sobejas, e não equivocas, do interesse, que a Assembléa Geral toma pela Briosa Nação, que representa.

Muito Sinto com tudo que no tempo da Sessão ordinaria, que durante o da extraordinaria, e o da prorogação, não podesse ter tido lugar o Decretar-se o melhoramento do meio circulante, que tantos males causa ao Brasil em geral, e a esta Provincia em particular; mas trabalhos interessantes, e que requerião grande attenção, e tempo, impedirão certamente que a Assembléa Geral podesse dispensar mais este beneficio.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, Eu conto que a Assembléa Geral se occupará na futura Sessão ordinaria de tão importante, urgente, e vital negocio, do qual depende o bem estar de Meus fieis Subditos, a Consolidação do Systema Monarchico Constitucional, e a Gloria da Assembléa Geral. Está fechada a Sessão.

IMPERADOR CONSTITUCIONAL, E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

Rio de Janeiro. Na Typographia Imperial e Nacional. 1830.